



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3780/03

Revoga a **Lei Municipal nº 387, de 16 de julho de 1957**, que criou a “**Comissão Municipal de Esportes – CME**”, e dá outras providências.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a **Lei Municipal nº 387, de 16 de julho de 1957**, que criou a “**Comissão Municipal de Esportes – CME**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas com recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 1º de julho de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração